



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI nº 1.489/2011

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar”

A Câmara Municipal de Pirapetinga aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), consignando ao Orçamento para o exercício de 2011 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Executivo

Unidade 11 – Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo

00.27.812.017.1.0029 – 4.4.90,51	(Construção e Melhorias de Estádios e Quadras) Obras e Instalações	150.000,00
TOTAL		150.000,00

Art. 2º Para atender o disposto do artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

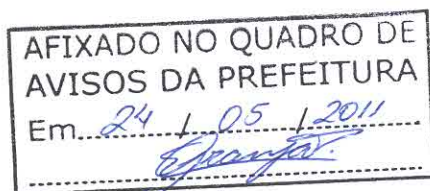
Órgão 02 – Executivo

Unidade 15 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

00.16.482.007.1.0036 – 4.4.90.51	(Construção/Reforma de Casas Populares) Obras e Instalações	150.000,00
TOTAL		150.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga, 24 de maio de 2011.



José Isaias Masiero
José Isaias Masiero
Prefeito Municipal